



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034/93, de 29 de Junho de 1993.

Certifico que a(o) pr... de 26
foi publicado no Murai da Pre-
feitura no dia 29 | 06 | 93
Retirado em 19 | 07 | 93

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE MORMAÇO, PARA O PERÍODO
DE 1994 A 1997.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o perío-
do de 1994 a 1997, é constituído pelos ANEXOS constantes desta
LEI, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orça-
mentárias de cada exercício e do orçamento anual.

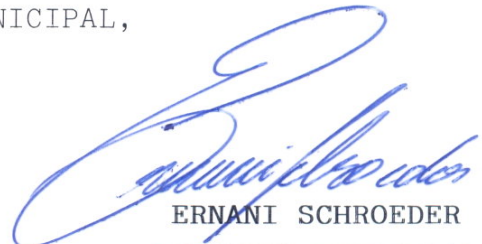
ART. 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exer-
cício financeiro indicará os programas prioritários a serem in-
cluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte
do recurso.

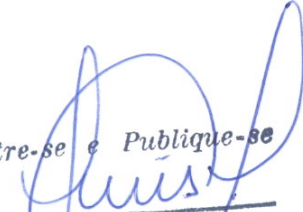
ART. 3º - O PODER EXECUTIVO poderá aumentar ou diminuir
as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada
com a receita estimada em cada exercício.

ART. 4º - OS RECURSOS a serem utilizados no Plano Pluri-
anual serão de origem própria, de convênios, transferências e
acordos especificados no orçamento anual.

ART. 5º - ESTA LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 29 DE JUNHO DE 1993.


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Erls Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 034/93 do lv. 001 fls. 53/53.
Mormaço, 29 de JUNHO de 19 93



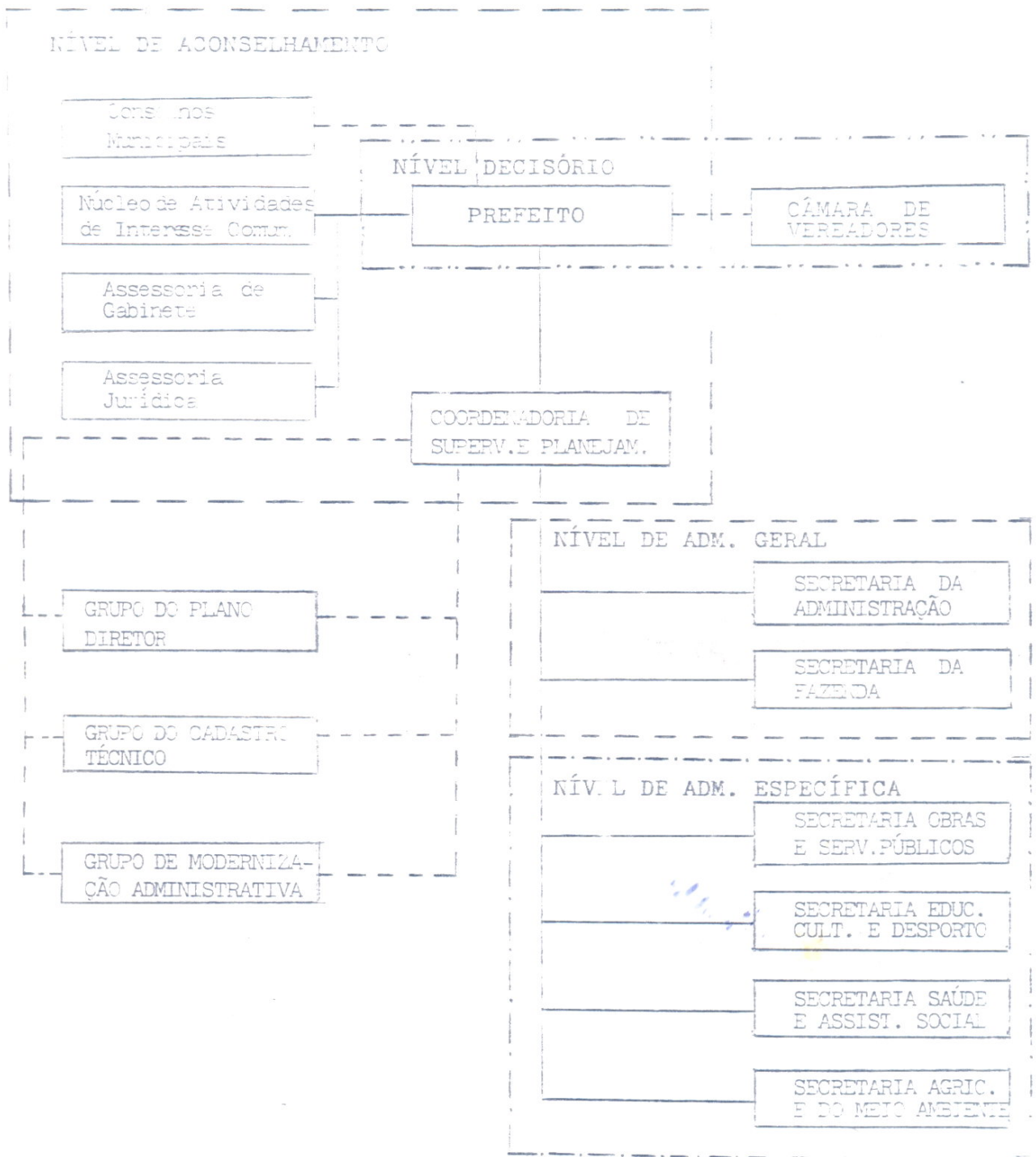
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

A Prefeitura Municipal de Mormaço, nos termos da LEI nº 002/93, de 05 de janeiro de 1993, apresenta a seguinte organização Administrativa:

- I - GABINETE DO PREFEITO
- II - ASSESSORIA JURÍDICA
- III - COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
- IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - **SEMAD**
- V - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - **SEMFAZ**
- VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - **SMECD**
- VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- IX - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
- X - CONSELHOS MUNICIPAIS

As diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual (1994 a 1997) serão desenvolvidas dentro da ordem da estrutura acima exposta.



Hierarquia